



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2019 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

| CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|------------------------------------|--------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 005 | FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS |
| 006 | ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI |
| 007 | CAMILA SILVA GARCIA |
| 008 | LEANDRA MORAES SILVA |
| 009 | SONIA REGINA PERIN |
| 010 | MATHEUS SILVA MARSAL |
| 011 | MARISTANE BOFF |
| 012 | NANDA ELIANA FERNANDES |
| 013 | RODRIGO PEREIRA LEAL |
| 014 | GENILDA QUINTANA DA COSTA |

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Jair Boní Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.398/2019 - de 19 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Eliamar Aparecida Borges Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 156, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- Dez (10) meses e vinte(20) dias, prestados a Secretaria de Educação SED, correspondente ao período de 01/02/1995 a 20/12/1995, na função de Professora convocada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 1.405/2017, expedida pela Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV MS em 26/10/2017, arquivada na repartição.
- Quatro (04) meses e dez (10) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 14/08/2001 a 23/12/2001, na função de Professora conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001020.1.00038/19.1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em 23/04/2019, arquivada na repartição.
- Vinte e seis (26) dias, prestados a Secretaria de Educação SED, correspondente ao período de 02/01/1997 a 27/01/1997, na função de Professora convocada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 1.405/2017, expedida pela Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV MS em 26/10/2017, arquivada na repartição.
- Dez (10) meses, prestados a Secretaria de Educação SED, correspondente ao período de 24/02/1997 a 23/12/1997, na função de Professora convocada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 1.405/2017, expedida pela Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV MS em 26/10/2017, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 513/19 de 09 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 137/19 de 01 de março de 2019, que designou a Sra. **Lucimeire Cardoso**, matrícula 329/1 e 329/2, responder pela Coordenação Pedagógica do CMEI Prefeito João Albino Cardoso.

Art. 2º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. com os Art.23, 24, 25 e 26 da Lei Complementar 206/2018 de 05 de abril de 2018, para exercer a função de Confiança de Diretor de Escola do CMEI Maria Parreira Leal, FCA-01, a Sra. **Lucimeire Cardoso**, matrícula 329/1 e 329/2, com opção do salário do Cargo Efetivo.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019, revogando a Portaria nº 137/19 de 01/03/2019.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº

85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

521/19 de 13 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais ..

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.149/2018 de 25 de outubro de 2018, concedida a Sra. **Thamires Fernanda Rezende Marinho**, pela Portaria nº 092/19 de 13 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019, revogando a Portaria nº 092/19 de 13/02/2019.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

542/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Bruniele Augusta Santos Alves** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 549/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Juliana Paula da Silva**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Prefeito João Albino Cardoso e CMEI - Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 551/19 de 15 de agosto de 2019.



Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Karyna Coimbra Garcia**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CME Vereadora Ilma Alves da Costa e Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. 22

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 552/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Gisely Ferreira de Lima**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antônio Paulino e Escola Municipal Adriele Barbosa Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONYCOGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 553/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Thatiane do Carmo Mendonça**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI - Prefeito João Albino Cardoso, CMEI Maria Parreira Leal e Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 554/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Jussimara Matoso Mendonça**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Rosinele da Silva e Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 555/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Eliane Ferreira Nunes**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Luair Monteiro Malta Rigonato e Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 556/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Diulie Karoline Mendes Souza Santos**, Professor de Artes, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Amin José e Escola Municipal Adriele Barbosa Silva e Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. 28

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

558/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Carlos Siqueira Peixoto**, Professor de Geografia, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Amin José, Escola Municipal Adriele Barbosa Silva e CME Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

560/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Gersimar Oliveira Pereira**, Operador de Pá Carregadeira, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função no Almoxarifado.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

561/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Carla Ribeiro Castro** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

32

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

562/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Dorea da Silva** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

563/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Jaqueline Diniz Crivelare** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 19 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Teodoro Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

564/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Caio Simão Carnauba de Oliveira** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

35

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

565/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Eduardo Henrique Amancio da Silva** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

566/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Leonardo Barbosa Rodrigues** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

583/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 049/2019, em nome de **Giovana Alvarenga Mingatti**, matrícula 2480, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

584/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 044/2019, em nome de **Edgar de Souza Dutra**, matrícula 2304, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

585/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 025/2019, em nome de **Fernanda Silva Paulino**, matrícula 2310, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

56

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

586/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 024/2019, em nome de **Tamy Azambuja de Almeida**, matrícula 2461, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226



Fls.

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

587/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 018/2019, em nome de **Ana Flávia Rodrigues de Oliveira Barbosa**, matrícula 2463, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

588/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 026/2019, em nome de **Luana Lohaini Barbosa da Silva**, matrícula 2464, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

589/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 050/2019, em nome de **Celso dos Reis Dutra**, matrícula 1870, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

60

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

590/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 045/2019, em nome de **Leandro Aparecido da Costa**, matrícula 2477, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

591/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 046/2019, em nome de **Reyner Pereira da Silva**, matrícula 2478, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

592/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 040/2019, em nome de **Natalia Barbosa Carvalho**, matrícula 2232, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019:


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

EDITAL Nº 020/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019

ONDE SE LÊ

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cassilândia realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das **08h às 17h**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012 e pela 170/14, do CONANDA.

LEIA-SE

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cassilândia realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das **07h às 17h (MS)**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012 e pela 170/14, do CONANDA.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 019/2019

ONDE SE LÊ

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Cassilândia - MS, torna-se Público o **INFERIMENTO** dos RECURSOS das candidatas com a seguintes INSCRIÇÕES 12,13,05 e 07.

LEIA-SE

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Cassilândia - MS, torna-se Público o **INDEFERIMENTO** dos RECURSOS das candidatas com a seguintes INSCRIÇÕES 12,13,05 e 07.

Cassilândia - MS, 20 de agosto de 2019.

Elaine Ferreira Costa
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Dreice Kele da Silva Santos
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Simone Aparecida Lopes
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Rua: Isaias Cândido Barbosa, 1080 - Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FARMÁCIA BÁSICA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 03/09/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA/MS, 20 DE AGOSTO DE 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FARMÁCIA NÃO BÁSICA).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 04/09/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA/MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1284

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)